



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025, RELATIVO AO PROCESSO Nº 16/2025

Aos 31 dias do mês de março, do ano de 2025, às 13:00 horas, na sala de Reunião do prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Agente da Contratação Franciele Aparecida de Resende, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, Rodolfo Mascarenhas Lanza e Helen Diane Barbosa Pereira Siqueira, designados pela Portaria nº 86 de 13 de março de 2025, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para formalização da LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA RENATO AZEREDO, Nº 115, NO BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FORTUNA DE MINAS/MG, CEP: 35.760-000, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE INSTALAÇÕES E LOCALIZAÇÃO ACOLHAM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por inexigibilidade de licitação.

A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas:

#### 1 - JUSTIFICATIVA:

A justificativa da locação do imóvel foi apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social, no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos anexos ao presente processo e o Excelentíssimo Sr. Claudio Garcia Maciel, Prefeito Municipal, com base nesses documentos, determinou a formalização do processo de inexigibilidade de licitação.

#### 2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL:

A razão da escolha do imóvel foi apresentada no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos anexos ao presente processo haja vista a necessidade de instalação da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fortuna de Minas – MG e que o imóvel a ser locado é o que melhor atende as necessidades e demanda da secretaria.

#### 3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

O Sr. WILLIAN DOUGLAS SILVA ABREU apresentou os seguintes documentos de habilitação, estando todos dentro do prazo de validade e atendendo as normas legais vigentes:

3.1. Para comprovação da **REGULARIDADE JURÍDICA**, foi apresentado o seguinte documento:

a) Cópia do documento de identificação pessoal;

3.2. Para comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** foram apresentados os seguintes documentos, sendo que todos estão dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes:

a) Prova de inscrição e situação cadastral no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual referente ao domicílio da pessoa;

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio da pessoa;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

3.3. Em relação à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, foi apresentado o seguinte documento, sendo que o mesmo está dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes:

a) Certidão Cível de Insolvência.

3.4. Para comprovação da regularidade do imóvel a ser locado foi apresentado o certificado de registro do imóvel no Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis de Sete Lagoas, livro 2/RG, matrícula 19479.

#### 4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foi apresentada pesquisa de mercado/laudo de avaliação (documento anexo), com o objetivo de demonstrar a compatibilidade do preço proposto pelo executante com o valor de mercado.

Pelo exposto, examinada a proposta, a documentação fiscal, e demais informações constantes do processo, a Agente de Contratação deliberou que foram apresentados os elementos constantes dos artigos 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do objeto, ressaltando que por se tratar de inexigibilidade de licitação, se limitou a verificar a vigência dos mesmos, haja vista que a decisão sobre a contratação direta é de competência do gestor e estranha às atribuições da Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio:


**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA RENATO AZEREDO, Nº 115, NO BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FORTUNA DE MINAS/MG, CEP: 35.760-000, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE INSTALAÇÕES E LOCALIZAÇÃO ACOLHAM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**EXECUTANTE:** WILLIAN DOUGLAS SILVA ABREU

**VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 2.000,00

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Fortuna de Minas, 31 de Março de 2025.

  
**FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

  
**RODOLFO MASCARENHAS LANZA**  
**EQUIPE DE APOIO**

  
**HELEN DIANE BARBOSA PEREIRA SIQUEIRA**  
**EQUIPE DE APOIO**